



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de João Dourado

sexta-feira, 19 de abril de 2013

Ano II - Edição nº 00192

Prefeitura Municipal de João Dourado publica



Praça João Dourado | Centro | João Dourado-Ba
WWW.PMJOAODOURADO.BA.IPMBRASIL.ORG.BR

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BDA437CBF4F58D0C5888D45B8B7EA60E

Prefeitura Municipal de João Dourado

SUMÁRIO

- Decreto nº 1693 de 09 de Abril de 2013 - Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área urbana no bairro do Novo Canal.

Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000

Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

DECRETO Nº 1693 DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, uma área urbana no bairro do Novo Canal.

O Prefeito Municipal de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, (utilidade pública) alterado pela Lei Federal nº 4.132 de 10 de setembro de 1962.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, área urbana sem benfeitorias, de propriedade da Srª. Tereza Leandro Vitor, RG 368869994 SSP/SP, CPF 346.594.713-49, residente a Rua Antônio Venâncio de Alencar, Bairro Novo Canal - João Dourado-Ba. Localizada na Rua Antônio Venâncio de Alencar, 455, Bairro do Novo Canal, Limitando-se a Leste com via pública Rua Edson Gomes Aguiar, a Oeste com via pública Rua Antonio Venâncio de Alencar, a Norte com Sirlene Santana da Silva e a Sul com Tereza Leandro Vitor, contendo 10 (dez) metros de frente e fundo e 20 (vinte) metros de lado esquerdo e direito.

Art. 2º - A área objeto da presente declaração de utilidade pública terá a finalidade de melhorar a drenagem pluvial do bairro do Novo Canal em função das obras de pavimentação neste.

Art. 3º - A desapropriação em apreço poderá efetivar-se mediante acordo,



Prefeitura Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

e ou intentar-se judicialmente na forma da lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Intime-se.

João Dourado, 09 de abril de 2013.


Rui Dourado Araujo

Prefeito Municipal de João Dourado

